

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2018

*A Consideração Superior
do Conselho Diretivo,
com proposta de
aprovação do Balanço
Social de 2018.*

19/03/2019

Teresa de Almeida

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

A Diretora do DGRH
Teresa de Almeida

Código 2437

Serviço / Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2018 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2018 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2018 1302

Em 31 de Dezembro 2018 1334

AUTORIZADO
O Conselho Diretivo
19/03/2019

Teresa de Almeida

Luis Meira
(Presidente)

Pedro Leviahe

Pedro Leviahe
(Vogal)

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Teresa de Almeida Augusto

Tel: 213508111

E-mail: teresa.almeida@inem.pt

Data 19 de março de 2019

BALANÇO SOCIAL 2018

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

7A

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

TR

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior			6	14	20
Assistente técnico			20	8	28
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)					0
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspeção					0
Médico		2			2
Enfermeiro	1	1			2
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica					0
Outro Pessoal b)					0
Total	1	3	26	22	52

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ níveis de base	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento do familiar		Doença		Per sidente em serviço ou desempregado		Assistência a familiares		Trabalhar-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	15	0			3	0	18	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	395	152	432	584	
Dirigente Superior a)															45												45	0	45	
Dirigente Intermediária a)															34												34	0	34	
Técnicos Superiores	0	10	23	307	17	15	40	154	0	154	0	32	37	36	419	8	0	0	0	0	0	1	0	600	1.546	1.624	1.462	3.132		
Assistentes técnicos	237	85	2.151	6.208	58	5.753	5.239	8.160	5.937	481	854	218	720	209	60	209	42	28	17	32	14.547	11.335	33.292	30.233	62.525	62.525	0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)																													0	
Assistente Operacional (Operário)																													0	
Assistente Operacional (Outros)						6				1					3										140	38	198	36	164	
Infermático						67	5			1					88	6									173	45	318	34	440	
Pessoal de Investigação Científica																													0	
Doc. Em. Universitário																													0	
Doc. Em. Sup. Politécnico																													0	
Edife. Iniciação e Doc. do Em. Médio e Secundário																													0	
Pessoal de Inspeção																													0	
Médico								28			1															24	105	24	137	161
Enfermeiro	15	15	409	847	18	582	502	3	21	40	99	52	119	1	1									6	57	1.129	1.682	2.811		
Téc. Superior de Saúde e Farmacêuticos																													0	
Téc. Superior das Áreas de Biológicas e Tecnológica																													0	
Outros Pessoal b)																													0	
Total	267	116	2.038	7.343	96	6.423	5.821	8.217	5.907	523	884	818	374	650	222	0	0	42	0	32	24	32	15.707	13.069	33.644	34.074	69.918			

NOTAS:
 Considerar o total de dias completos de ausência no período de meio dia.
 a) Considerar apenas os cargos reportados, considerando os casos, ao sistema de férias pelo Lei nº 2.708/04, de 15 de Janeiro (republicado pela Lei nº 5.120/06 de 16 de Agosto e republicado pela Lei nº 947/011, de 22 de dezembro) ou ao Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Comités de Administração/Comitês Directivos ou no Código do Trabalho.
 b) Considerar o total de efectivos reportados em outras carreiras ou grupos (estatísticos, por exemplo).

17

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência												
M	66	13	1	31	20	1	3	2	0	1	0	
F	40	7	3	16	14		1	1	0	0	0	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência												
M	52		1	31	20		1		0	1	0	
F	33		3	16	14		0		0	0	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano												
M	1 746		3	492	1 251		29		0	29	0	
F	1 559		5	226	1 328		0		0	0	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores												
M	11 080		1	352	10 727		665		0	6	659	
F	7 810		4	169	7 637		276		0	83	193	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

TA

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

TA

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	462	17 517 €
Exames de admissão	25	1 351 €
Exames periódicos	400	15 687 €
Exames ocasionais e complementares	37	479 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		14 523 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

TA

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		0
Visitas aos locais de trabalho		0
Outras		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		0
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		0
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	113

7A

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		824,10 €
Equipamento de protecção (b)		125 619,58 €
Formação em prevenção de riscos (c)		633,70 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		34 275,97 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

12